



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ: 71.989685/0001-99 INSC. EST. 674.060.698.117

E-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br Fone: (16) 3321-9500

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga/SP

DECRETO Nº 2.218/2017

DE 13 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO DENOMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ART. 149 - A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI :

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 004/2008, a qual prevê em seu parágrafo único que o valor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - CIP , poderá ser reajustado em percentual não superior ao índice do IPCA;

CONSIDERANDO que no exercício de 2016 no índice do IPCA para vigor no exercício de 2017 foi de 6,2881%.

DECRETA :-

Artigo 1º. Fica fixado à partir desta data o valor de R\$ 8,12 contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - CIP, conforme tabela abaixo , em atendimento ao art. 2º da Lei Complementar 004/2008.

Classe	Qtde Consumidores	Valor da CIP R\$
Residencial até 80 kw/h	-	-
Residencial entre de 81 e 220 kw/h	3.044	8,12
Residencial acima de 221 kw/h	1.367	8,12
Industrial	53	8,12
Comercial	340	8,12
Rural	-	-
Poder Público	-	-
Iluminação Pública	-	-
Serviço Público	-	-
Total	4.804	

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 13 de janeiro de 2017


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro de Decretos nº 27


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor